



**TERMO ADITIVO Nº 002/2023, PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 054/2021, PROCESSO Nº 025/2021,
CONVITE Nº 006/2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Administração e Finanças Sra. Janaína Rodrigues Soares Silva, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, portadora do RG nº. 7157141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, **COLUMBIA SERVIÇOS DE ACESSORIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº. 04.196.262/0001-24**, estabelecido a Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 50, sala 11, Madalena, Recife. CEP: 50.720-635, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º 04.196.262/0001-24, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Jailson Vitor da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.141.534-72, portador da Cédula de Identidade n.º 1.235.721 - SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Ernesto de Souza Leão, nº 190, apto. 108, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE. CEP: 54.400-250, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame identificado acima, de acordo Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal, com os princípios da Administração Pública, legislação pertinente e conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos serviços continuados de locação de software para emissão de nota fiscal eletrônica, com emissão de nota fiscal via internet, monitoramento e fiscalização em tempo real da emissão de notas por contribuinte, solicitação de cadastro do contribuinte, cadastro de senhas, controle de pagamentos DAM de ISS, relatório de pesquisa e controle de apuração do ISS por contribuinte, relatórios de controle de apuração e quitação de pagamentos, cadastro do tomador e prestador, envio de notas fiscais emitida para o tomador no formato XML e PDF, controle de micro empresa e micro empreendedor e suas declarações de contribuição de Documento de Arrecadação do Simples – DAS, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré, conforme solicitação/justificativa da Secretaria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, precedidos a este termo, o qual passará a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.





CLÁUSULA II - DO VALOR DOS SERVIÇOS

Pela prestação do serviço ora prorrogado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor total de 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensal**.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo, será de **12 (doze) meses**, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do Contrato Principal nº 054/2021, sendo **20/04/2023 a 20/04/2024**. Em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal, de acordo inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

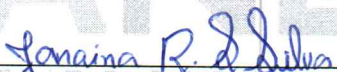
Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA V - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em três vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 19 de abril de 2023.



Janaina Rodrigues Soares Silva Janaina Rodrigues Soares Silva
Secretária de Administração e Finanças Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE Portaria nº 213/2022


Jailson Vitor da Silva
Sócio Administrator

COLUMBIA SERVIÇOS DE ACESSORIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ Nº. 04.196.262/0001-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: 830.937.6952

NOME:  _____
CPF: 126.901.364-11

